A Comissão de Finanças, Orçamento. Economia para Emissão de parecer. Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 08/06/17
Presidente

À Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 18/05/17
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Aldenor Júnior

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 18 DE MAIO DE 2017.

A Comissão de Viação Obras Serviços Públicos e Urbanismo, para emissão de parecer
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 08/06/17
Presidente

"Dispõe sobre a criação do programa LUZIÂNIA CUIDANDO DO MEU BAIRRO no município de Luziânia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Luziânia, o programa "LUZIÂNIA CUIDANDO DO MEU BAIRRO".

Art. 2º. É diretriz do programa "LUZIÂNIA CUIDANDO DO MEU BAIRRO" a ênfase nas ações coletivas e preventivas na promoção da saúde e da qualidade de vida.

I – A limpeza dos quintais, terrenos baldios com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;

II – Pintura de meio fio;

III – Sinalização de vias e faixas de pedestres;

IV – Troca de lâmpadas queimadas;

V – Limpeza de praças, campos de futebol;

VI – Manutenção das vias públicas – execução de serviços de tapa buracos nas vias pavimentadas e compactação das ruas não pavimentadas;

VII – O bem estar do cidadão nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura entre outras;

Protocolo nº 269
Data: 17/05/17
Assinatura
Cláudia Rejane Mei
Diretora de Apoio Legisla
Câmara Municipal de Lu

Art. 3º. O programa "LUZIÂNIA CUIDANDO DO MEU BAIRRO" será executado:

I – Por meio de parceria/convênio com a União, o Estado, Empresas, Universidades e Organizações Não Governamentais;

II – Através de prestação de serviços dos entes públicos e privados contratados ou conveniados.

Art. 4º. O Programa também disponibilizará palestras e seminários com temas voltados a saúde e ao bem estar dos munícipes.

Art. 5º. O Executivo Municipal definirá cronograma em que executará o Programa nos bairros e qual o tempo necessário para sua execução, com ampla divulgação na comunidade a ser beneficiada.

Parágrafo Único: O Programa "LUZIÂNIA CUIDANDO DO MEU BAIRRO" poderá ter a culminância das ações em único dia com realização de ações de lazer para a comunidade.

Art. 6º. Os recursos financeiros para execução do programa municipal correrão mediante dotações orçamentárias próprias consignadas, e poderão ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para execução deste programa poderão ser oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art 7º

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Aldenor Gomes Moreira Júnior
Vereador

Aldenor Júnior
VEREADOR
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva, uma grande ação envolvendo a população dos bairros, lideranças comunitárias, o Poder Executivo Municipal, Empresas, Universidades e Organizações Não Governamentais para que juntos possam desenvolver ações de valorização dos bairros do município de Luziânia.

As ações como medidas de limpeza de terrenos baldios, praças, campos de futebol, pintura de meio fio, sinalização de vias e faixas de pedestres, manutenção das vias públicas.

Com a implantação do programa e a execução do cronograma será possível beneficiar toda comunidade local e proporcionar a interação da população junto ao poder público, incentivando a preservação e educação ambiental.

Face ás razões supra, torna-se este projeto de lei merecedor da atenção dos nobres pares para a apreciação do presente, com o intuito de aprova-lo.

Neste sentido, requer-se a apreciação e aprovação do presente projeto dos nobres colegas, para que a população possa, desde a mais tenra idade, ser protegida com normas de segurança.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

Aldenor Gomes Moreira Júnior
Vereador

Aldenor Júnior
VEREADOR
Câmara Municipal de Luziânia